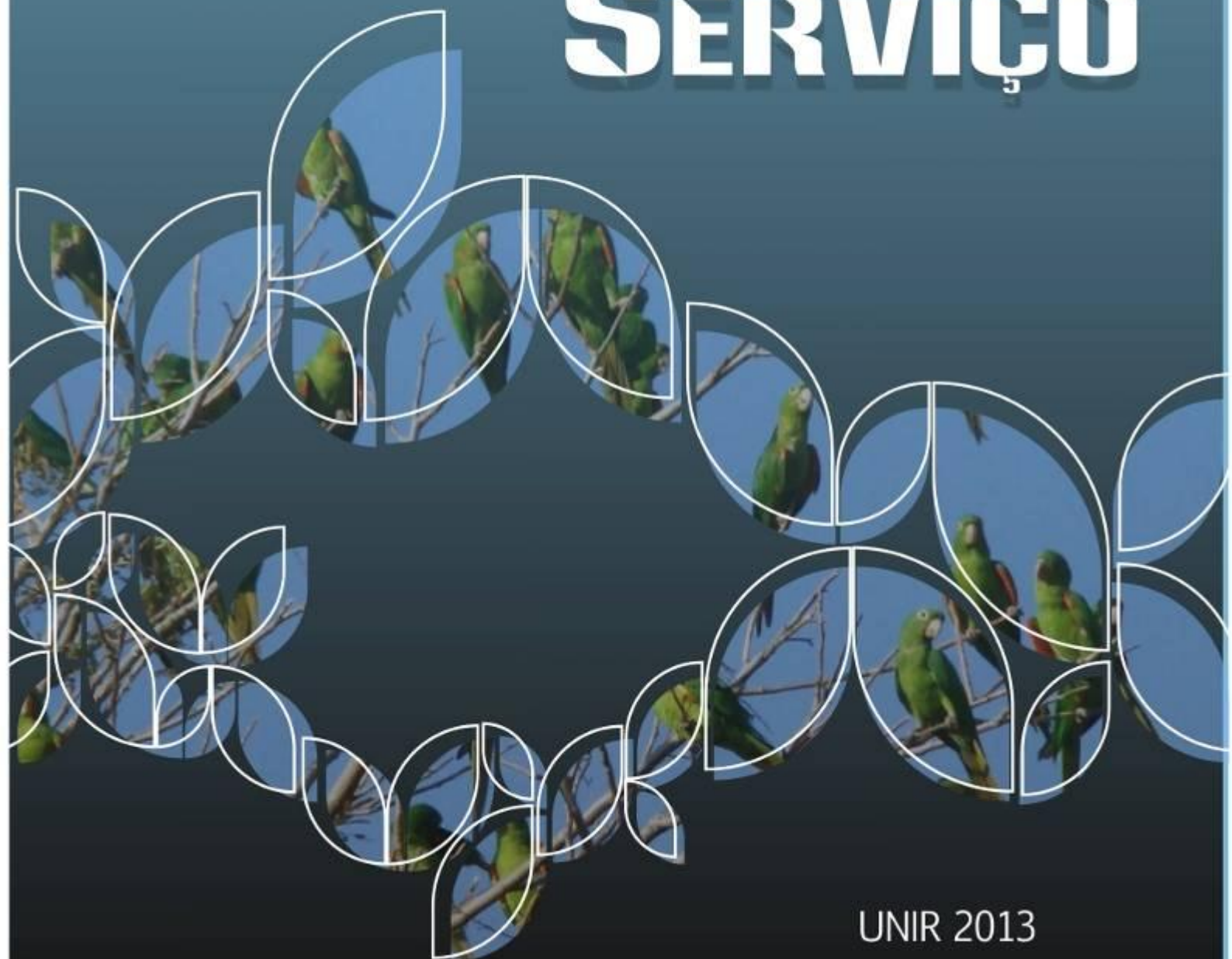


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Exoneração	05
Nomeação	05
Outros	06

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 1.106/2013/GR/UNIR de 27 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003031/2013-23. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do servidor docente **EDERSON LAURI LEANDRO**, SIAPE nº 1850076, a fim de realizar o estágio obrigatório no Programa de Doutorado em Geografia - Convênio Doutorado Interinstitucional (DINTER-UNIR-UFPR), na Universidade Federal do Paraná - UFPR, em Curitiba/PR, no período de 01.10.2013 a 31.05.2014. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2013/DECED de 02 de dezembro de 2013. A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes, Profª. Esp. Rute Moreira Braga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 074/GR/2012, de 05 de Janeiro de 2012. **RESOLVE:**

Art. 1o. Designar o Prof.º Fernando Sergio da Silva Barbosa para assumir a chefia interina do Departamento de Ciências da Educação-DECED, nos dias 11,12 e 13 de dezembro de 2013, em substituição a Prof.ª **Rute Moreira Braga** chefe do departamento.

Art. 2o. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 487/2013/PRAD de 29 de novembro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'e',

considerando o que consta no Processo nº 23118.001955/2012-12. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE nº 1571991, ocupante do Cargo de Administrador, como Gestor das Atas de Registros de Preços nº 48-SRP/2013 – A/2013 e 48-B/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 48/2013, que tem por objeto a Aquisição de material de permanente (Aparelho de ar-condicionado, incluindo instalação), e **VERONICA ROCHA DIAS**, SIAPE nº 2044759, ocupante do Cargo de Contador, como gestor substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.119/2013/GR/UNIR de 28 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003180/2013-92. **RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118. 003180/2013-92, de Progressão Funcional Vertical de Adjunto IV para Associado I, da servidora **Soraya Nedeff de Paula**, SIAPE nº 0396609, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR, conforme Resolução n. 055/CONSAD/2007:

ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELLO, SIAPE nº 1026320 – Presidente;

MARILUCE REZENDE MESSIAS FERNANDES, SIAPE nº 2282448 - Membro;

ANA MARIA DE LIMA SOUZA, SIAPE nº 6396738 - Membro.

Através da Portaria nº 1.121/2013/GR/UNIR de 28 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº30/2013/CSUP, de 22/11/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCIO JUNIOR ASSIS BETUCCI**, SIAPE nº 2886346, para a função de Coordenador de Suporte Substituto, Função Gratificada - FG-1, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 22 de novembro 2013.

DISPENSA

Através da Portaria nº 1.120/2013/GR/UNIR de 28 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº30/2013/CSUP, de 22/11/2013. **RESOLVE:**

Dispensar, o servidor **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, SIAPE nº 1661439, da função de Coordenador de Suporte Substituto, Função Gratificada - FG-1, a partir de 21 de novembro 2013.

EXONERAÇÃO

Através da Portaria nº 1.125/2013/GR/UNIR de 02 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003248/2013-33. **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, o servidor **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 307646, Classe Assistente, Nível I, em Regime de 20 horas, SIAPE nº 1547740, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 34 caput da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 07.11.2013.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 1.114/2013/GR/UNIR de 28 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 185/SECOI/UNIR, de 27/11/2013. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **MARCELO FERREIRA COELHO**, SIAPE nº 0900696, para responder pela Secretaria de Controle Interno - SECOI, Cargo de Direção - CD-4, no período de 02/12/2013 a 18/12/2013, em virtude das férias do titular.

Através da Portaria nº 1.115/2013/GR/UNIR de 28 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº nº0134/DIRCOF/PROPLAN, de 27/11/2013. **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **MIRLENE BATISTA SÁ**, SIAPE nº 1642055, para a Função de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade/Substituto, Cargo de Direção CD - 4, no período de 16/12/2013 a 30/12/2013, em virtude das férias do titular.

Através da Portaria nº 1.131/2013/GR/UNIR de 03 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003566/2013-02. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior, conforme consta no Edital de Concurso Público nº 1, de 24 de julho de 2013, publicado no DOU nº. 142, seção 3, p. 38/44, de 25 de julho de 2013, Retificado pelo Edital de Retificação nº 1, de 24 de julho de 2013, publicado no DOU nº 145, seção 3, p.41/44, de 30 de julho de 2013, Edital de Homologação nº 1, de 16 de outubro de 2013, publicado no DOU nº 204, seção 3, p. 46/48, de 21 de outubro de 2013, o candidato:

CAMPUS PORTO VELHO					
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS					
AREA	REQUISITO	REGI-ME	CLASSE/NIVEL	CODIGO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
Direito: Direito Constitucional	Especialização na área	T-20	Auxiliar A	610584	1º Diego de Paiva Vasconcelos

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2013/PRAD/UNIR de 02 de dezembro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da UNIR, combinado com a Portaria Nº461/2012 /GR, de 05 de junho de 2012, e considerando a alteração de estrutura organizacional desta IFES,

considerando, ainda, os atos contidos no processo 23118.002927/2012-12. **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar aos servidores **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1641859 e **EVANDERSON SOUSA CLAUDINO**, SIAPE nº 1890664, a realizarem, sob a orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a inclusão temporária no sistema SIAPE das UORG's criadas na estrutura organizacional constante na Resolução nº 111/CONSAD/2013, publicada no DOU nº 190, seção 1, p. 29/30, de 01/10/2013 e Portaria nº 1044/2013/GR/UNIR, publicada no DOU nº 224, seção 2, p. 17/20, de 19/11/2013,.

Art. 2º - As atividades deverão ser desenvolvidas no período de 02 a 04/12/2013.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL nº 006/2013/GR/UNIR de 27 de novembro de 2013.

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL E NOTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982; no art. 11 do Estatuto da UNIR; no Decreto Presidencial de 03/05/2012, publicado no DOU nº 86 de 04/05/2012, e considerando a determinação judicial proferida nos autos da **Ação Ordinária nº 2004.41.00.0021234-7** declarando a nulidade do concurso público de provas e títulos para provimento

de professor auxiliar do magistério superior para o Departamento de Enfermagem concernente ao Edital 001/2004/PROGRAD, de 02 de março de 2004. **RESOLVE:**

Art. 1º. Comunicar às candidatas inscritas no concurso realizado por meio do Edital 001/2004/PROGRAD de 02 de março de 2004, para as vagas do Departamento de Enfermagem, ainda não localizadas pessoalmente por endereço incompleto ou não encontrado, a determinação para que esta IFES realize novo concurso público para o provimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de professor auxiliar do magistério superior para o Departamento de Enfermagem, nos moldes do edital mencionado, limitado aos candidatos então já inscritos para aquele concurso.

Art. 2º. As candidatas não localizadas pessoalmente citados no artigo anterior são:

I – **Roseli Volpi;**

II – **Gilvanete Pereira da Silva;**

III – **Priscila Martins da Silva.**

Art.3º. Ficam as candidatas mencionadas no art. 2º notificadas a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, localizada à Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, Porto Velho-RO, para atualização de endereço pessoal.

Art. 4º. Considerando que os demais candidatos já foram notificados pessoalmente, todos deverão aguardar a divulgação do novo edital de concurso.

Através da Portaria Nº 013/2013/DCAR/UNIR de 29 de novembro de 2013. O Vice-Diretor do Campus de Ariquemes – UNIR, no exercício da Direção, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 671/GR de 09/08/2013 e, considerando o MEMO nº 003/CSE/2013 de 29 de novembro de 2013, da Comissão de Seleção de Estagiários deste Campus. RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido pela Portaria nº 010/2013/DCAR/UNIR de 24 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 099 da UNIR no dia 29 de outubro de 2013, que instituiu a Comissão para Seleção de Estagiário para compor o quadro do Campus de Ariquemes

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Através da Portaria nº 486/2013/PRAD de 25 de novembro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 32/2013/CSUP/PROLAN/UNIR de 22/11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor **IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO**, Siape nº 1661439, ocupante do Cargo de Analista de Informação, designado pela Portaria nº 149/PROGESP/UNIR de 16 de abril de 2012, publicada no BS nº 31 de 17.04.2012;

Art. 2º Designar o servidor **MARCIO JUNIOR ASSIS BETUCCI**, SIAPE 2886346, ocupante do cargo de Assistente em Tecnologia da Informação, como Fiscal Substituto do Contrato nº 37/2010, Acesso Móvel à Internet VIVO, ambos pertencentes ao quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.123/2013/GR/UNIR de 02 de dezembro de 2013. Estabelece regras e fixa prazos para encerramento do exercício e para a elaboração e apresentação dos documentos que comporão o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício 2013 com base na legislação federal sobre a matéria.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1,

●considerando o Mem. nº 108/PROPLAN, de 29/11/2013;

●considerando: os prazos fixados em lei para encerramento do exercício e a regulamentação que determina as datas para entrega dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial das entidades de direito público, da Administração Direta e Indireta; a necessidade de cumprimento da

Legislação Federal que dispõe sobre Tomadas e Prestações de Contas das entidades da Administração Indireta do Poder Público Federal, em especial a Lei 4320/64, Lei 101/2000, a Instrução Normativa

TCU Nº 63/2010, Decisão Normativa/TCU nº 119/2012, Decisão Normativa/TCU nº 121/2012, Portaria/TCU Nº 150/2012 e anexos e normas que vierem a ser publicadas a partir desta data; e

●considerando que o encerramento do exercício e a formalização do processo de prestação de contas dependem de registros e de relatórios internos e externos, sendo que sobre estes últimos a Administração da UNIR não tem controle de prazo para recebimento. **RESOLVE:**

Art. 1º - Todas as Unidades Administrativas da UNIR subordinam-se as determinações e recomendações estabelecidas nesta Portaria, devendo atender as solicitações das unidades responsáveis em tempo hábil, no que couber a cada uma.

Parágrafo Único: Os Dirigentes e os seus Substitutos, no exercício da Direção, são responsáveis pelo cumprimento disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Para o encerramento do exercício de 2013 serão obedecidas as seguintes regras e prazos:

I - Emissão de Nota de Empenho (NE) para recursos orçamentários oriundos do tesouro de acordo com a Lei Orçamentária Anual/LOA 2013 e normas emanadas do MEC.

II - As demandas de diárias e passagens que serão utilizadas até o final do exercício de 2013 deverão ser solicitadas através do SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) impreterivelmente até o dia 13/12/2013.

III - A transferência de material existente no Almoxarifado às Unidades requisitantes será realizada até 13/12/2013.

IV - A Pró-Reitoria de Administração indicará servidores para compor a Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado Central e de bens móveis e imóveis da UNIR, os quais serão designados por Portaria.

V - A Coordenação de Patrimônio encaminhará o inventário dos bens imóveis em 02 (duas) vias, sendo o original entregue a comissão de Tomada de Contas, ficando a 2º via em seu poder.

VI - Os Relatórios de Tomada de Contas de material de consumo serão produzidos em 02 (duas) vias, sendo o original entregue à comissão de Tomada de Contas ficando a 2º via com a unidade.

VII - O processo de Tomada de Contas do Almoxarifado será composto dos seguintes documentos:

- a. Cópia da portaria que designou a Comissão de Tomada de Contas;
- b. Portaria ou documento que designou o responsável pelo Almoxarifado, especificando seu período de gestão;
- c. Inventário.

VIII - Inventário de material de consumo, que deverá conter as seguintes informações:

a) Código do material de acordo com o Cadastro de Materiais, por grupo de despesa e na ordem alfabética;

b) Descrição do material;

c) Unidade do material (Ex: bl, Und,Cxa, etc.);

d) Saldo físico existente em estoque;

e) Preço unitário;

f) Preço total (saldo físico x preço unitário);

g) Total geral (somatório geral dos totais); e,

h) Relatório da Comissão de Tomada de Contas sobre as contas levantadas

especificando em Real (R\$) e por extenso o saldo financeiro existente em estoque, com emissão de parecer conclusivo da Comissão.

IX - As unidades ou Responsáveis por bens móveis deverão acessar link: <http://sistemas.unir.br/sip/home.xhtml#> no sítio da UNIR até o dia 13/12/2012, onde por meio do Sistema SIP deverão imprimir os relatórios de materiais permanentes sob sua responsabilidade, os quais deverão ser conferidos e confrontados com o levantamento físico, para até o dia 27.12.2013 no próprio Sistema SIP ser confirmado os bens móveis em suas responsabilidades.

X - O responsável por bens móveis devem conferir o inventário constante no Sistema SIP, conforme link já mencionado acima, e confrontá-lo com os documentos e materiais recebidos pela unidade, preenchendo todas as informações solicitadas.

a) Caso conste no inventário algum bem que não esteja mais sob a guarda do Agente Responsável, anexar o documento de transferência ou solicitar por escrito à Coordenação de Patrimônio a transferência daquele bem para a unidade que o recebeu.

b) Se for material inservível, deverá ser solicitado transferência do mesmo para o depósito do Patrimônio.

c) Caso algum bem esteja sob a guarda do Agente responsável e não conste no inventário, anexar o documento de recebimento do bem (Transferências, Termos de responsabilidade, etc.) a fim de que seja regularizado junto a Coordenação de Patrimônio da Instituição.

d) Depois de conferido e preenchido o inventário, deverá ser assinado pelo agente responsável com a identificação (carimbo) e devolvido à Coordenação de Patrimônio a via original, ficando a cópia para arquivo e controle do agente responsável.

XI – Todos os pedidos de pagamento a serem realizados no mês de dezembro/2013 devem ser solicitados até o dia 18/12/2013. Por isso, todos os fornecedores de bens e serviços entregues depois do dia 19 de dezembro devem ser informados que o pagamento ocorrerá a partir de 10/01/2014.

XII – Os bens recebidos a partir de 19/12/2013 serão registrados no almoxarifado e patrimônio a partir de 07/01/2014.

XIII – Todos os empenhos emitidos até dezembro de 2012 relativos à aquisição de bens ou serviços inscritos em Restos a Pagar que ainda não foram entregues total ou parcialmente e, conforme previsto em Edital ou Contrato, serão devidamente anulados.

Art. 3º - A base legal específica com referência ao conteúdo para a elaboração e apresentação das peças que comporão o **processo de prestação de contas** está disponível na página da PROPLAN/UNIR e se compõe de:

I – Instrução Normativa TCU nº. 63/2010;

II – Decisão Normativa TCU nº. 119/2012;

III - Decisão Normativa TCU nº. 121/2012;

IV - Portaria TCU nº 150/2012.

Art. 4º - O processo de prestação de contas anual, atendendo as determinações contidas na legislação federal, terá, até a sua conclusão no âmbito desta IFES, a seguinte composição e sua formalização deverá obedecer a ordem sequencial abaixo:

I – Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos;

II – Rol de Responsáveis;

III – Relatório de Gestão;

IV - Relatórios e pareceres dos órgãos internos (auditoria interna, unidade responsável pelos atos correições - procedimentos disciplinares, conselho superior).

Art. 5º - As demais peças serão produzidas e juntadas por órgãos externos a UNIR, que são:

I - Relatório de Avaliação da Gestão, emitido pela Controladoria Geral da União;

II – Certificado de auditoria, emitido pela Controladoria Geral da União;

III – Parecer conclusivo do dirigente de controle interno – CGU;

IV – Pronunciamento ministerial ou de autoridade equivalente.

Art. 6º - O Relatório de Gestão e Processo de Prestação de Contas 2013 a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União abrange a gestão dos responsáveis por cada unidade gestora e demais unidades vinculadas, inclusive os membros dos conselhos superiores, os quais estão registrados no Rol de Responsáveis da UNIR.

Art. 7º - De acordo com a Portaria TCU nº 150/2012 os quadros a serem preenchidos e as várias peças que compõem o Relatório de Gestão dependem de informações que deverão ser produzidas pelas Unidades. Para viabilizar o atendimento a legislação nos prazos estabelecidos pelos órgãos externos, a confecção dos documentos pelas unidades internas bem como sua apresentação à Pró-Reitoria de Planejamento será feita atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

PARTE A - CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO UNIR – 2013

Obs.: Para preenchimento dos itens abaixo observar as instruções da Portaria - TCU nº 150, de 3/julho/2012.

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	QUADROS (Acesso aos Quadros do Item na Página da PROPLAN)	DATA LIMITE
1	PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	PROPLAN	-	
1.1	Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	DPI/DIRCOF	<u>Quadro: A.1.1</u>	10.01.2014
1.2	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	DPI	-	10.01.2014
1.3	Organograma Funcional	DPI	-	10.01.2014
1.4	Macroprocessos Finalísticos	DPI	-	10.01.2014
1.5	Macroprocessos de Apoio	DPI	-	10.01.2014
1.6	Principais Parceiros	DPI/SECONS/PRÓ-REITORIAS	-	10.01.2014
2	PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	PROPLAN	-	10.01.2014
2.1	Planejamento de Ações da Unidade Jurisdicionada	DPI	-	10.01.2014
2.2	Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos	DPI	-	10.01.2014
2.3	Execução do Plano de Metas ou de Ações	DPI	-	10.01.2014
2.4	Indicadores	DPI	-	10.01.2014
3	PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	-	-	
3.1	Estrutura de Governança	COMISSÃO DE PRÓ-REITORES	-	10.01.2014
3.2	Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	COMISSÃO DE PRÓ-REITORES	<u>Quadro: A.3.1</u>	10.01.2014
3.4	Sistema de Correição	CCPROD	-	10.01.2014
3.5	Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	CCPROD	-	10.01.2014
4	PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	PROPLAN	-	
4.1	Informações Sobre Programas do PPA de Responsabilidade da UJ	DPI	-	10.01.2014
4.1.1	Programa de Governo constante do PPA – Temático	DPI	<u>Quadro: A.4.1</u>	10.01.2014
4.1.2	Objetivos de programa temático de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.2</u>	10.01.2014

4.1.3	Iniciativas de programa temático de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.3</u>	10.01.2014
4.1.4	Ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.4</u>	10.01.2014
4.1.5	Programa de Governo constante do PPA – de Gestão e Manutenção	DPI	<u>Quadro: A.4.5</u>	10.01.2014
4.1.6	Ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UJ	DPI	<u>Quadro: A.4.6</u>	10.01.2014
4.2	Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa	DIRCOF	-	10.01.2014
4.2.1	Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ	DIRCOF	<u>Quadro: A.4.7</u>	10.01.2014
4.2.2	Programação de Despesas	DICORF	-	10.01.2014
4.2.2.1	Programação de Despesas Correntes	DICORF	<u>Quadro: A.4.8</u>	10.01.2014
4.2.2.2	Programação de Despesas de Capital	DIRCOF	<u>Quadro: A.4.9</u>	10.01.2014
4.2.2.3	Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	DICORF	<u>Quadro: A.4.10</u>	10.01.2014
4.2.2.4	Análise Crítica	PROPLAN/DIRCOF	-	10.01.2014
4.2.3	Movimentação de Créditos Interna e Externa	DIRCOF	<u>Quadro: A.4.11</u>	10.01.2014
4.2.4	Execução Orçamentária da Despesa	DIRCOF	-	10.01.2014
4.2.4.1	Execução da Despesa Com Créditos Originários	DIRCOF	-	10.01.2014
4.2.4.1.1	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários	DIRCOF	<u>Quadro: A.4.12</u>	10.01.2014
4.2.4.1.2	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – créditos originários	DIRCOF	<u>Quadro: A.4.13</u>	10.01.2014
4.2.4.2	Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	DIRCOF	-	10.01.2014
4.2.4.2.1	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação	DIRCOF	<u>Quadro: A.4.14</u>	10.01.2014
4.2.4.2.2	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de movimentação	DIRCOF	<u>Quadro: A.4.15</u>	10.01.2014
4.2.4.2.3	Análise crítica	PROPLAN/DIRCOF	-	10.01.2014
5	PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	PROPLAN/DIRCOF	-	
5.1	Reconhecimento de Passivos	CCONT	-	10.01.2014
5.1.1	Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	CCONT	<u>Quadro: A.5.1</u>	10.01.2014
5.1.2	Análise Crítica	CCONT	-	10.01.2014
5.2	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	CCONT	-	10.01.2014
5.2.1	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	CCONT	<u>Quadro: A.5.2</u>	10.01.2014
5.2.2	Análise Crítica	CCONT	-	10.01.2014

5.3	Transferência de Recursos	DIRCOF	-	10.01.2014
5.3.1	Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	DIRCOF	<u>Quadro: A.5.3</u>	10.01.2014
5.3.2	Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	CCC	<u>Quadro: A.5.4</u>	10.01.2014
5.3.3	Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes	CCC	<u>Quadro: A.5.5</u>	10.01.2014
5.3.4	Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	CCONT	<u>Quadro: A.5.6</u>	10.01.2014
5.3.5	Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	SECOI	<u>Quadro: A.5.7</u>	10.01.2014
5.3.6	Análise Crítica	SECOI	-	10.01.2014
5.4	Suprimento de Fundos	CCONT	-	10.01.2014
5.4.1	Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos	-	-	10.01.2014
5.4.1.1	Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos(SF)	-	<u>Quadro: A.5.8</u>	10.01.2014
5.4.1.2	Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”)	-	<u>Quadro: A.5.9</u>	10.01.2014
5.4.1.3	Suprimento de Fundos - Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	-	<u>Quadro: A.5.10</u>	10.01.2014
5.4.1.4	Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	-	<u>Quadro: A.5.11</u>	10.01.2014
5.4.1.5	Prestação de Contas de Suprimento de Fundos	-	<u>Quadro: A.5.12</u>	10.01.2014
5.4.1.6	Análise Crítica	PROPLAN	-	10.01.2014
5.5	Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ	DIRCOF	-	10.01.2014
5.5.1	Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ	-	<u>Quadro: A.5.13</u>	10.01.2014
5.5.2	Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida	-	<u>Quadro: A.5.14</u>	10.01.2014
5.5.3	Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas e Jurídicas	-	<u>Quadro: A.5.15</u> <u>Quadro: A.5.16</u>	10.01.2014
5.5.4	Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas e Jurídicas	-	<u>Quadro: A.5.17</u> <u>Quadro: A.5.18</u>	10.01.2014
5.5.5	Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ	-	<u>Quadro: A.5.19</u>	10.01.2014
5.5.6	Prestações de Contas de Renúncia de Receitas	-	<u>Quadro: A.5.20</u>	10.01.2014
5.5.7	Comunicações à RFB	-	<u>Quadro: A.5.21</u>	10.01.2014
5.5.8	Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas	-	<u>Quadro: A.5.22</u>	10.01.2014
5.5.9	Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal	-	-	10.01.2014
5.5.10	Ações da RFB	-	<u>Quadro: A.5.23</u>	10.01.2014

5.5.2	Requisições e Precatórios da Administração Indireta	DRH	<u>Quadro: A.5.25</u>	10.01.2014
6	PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	PRAD/DRH	-	
6.1	Composição do Quadro de Servidores Ativos	DRH	-	10.01.2014
6.1.1	Força de Trabalho da UJ	DRH	<u>Quadro: A.6.1</u>	10.01.2014
6.1.1.1	Situações que reduzem a força de trabalho da UJ	DRH	<u>Quadro: A.6.2</u>	10.01.2014
6.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	DRH	<u>Quadro: A.6.3</u>	10.01.2014
6.1.2.1	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	DRH	<u>Quadro: A.6.4</u>	10.01.2014
6.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	DRH	<u>Quadro: A.6.5</u>	10.01.2014
6.1.3	Demonstração dos Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	DRH	<u>Quadro: A.6.6</u>	10.01.2014
6.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	DRH	-	10.01.2014
6.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	DRH	<u>Quadro: A.6.7</u>	10.01.2014
6.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UJ	DRH	<u>Quadro: A.6.8</u>	10.01.2014
6.1.5	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	DRH	-	10.01.2014
6.1.6	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	DRH/SECOI/PP ROD	-	10.01.2014
6.1.7	Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeito a Registros e Comunicação	DRH	-	10.01.2014
6.1.7.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	DRH	<u>Quadro: A.6.9</u> <u>Quadro: A.6.10</u> <u>Quadro: A.6.11</u>	10.01.2014
6.1.7.2	Atos sujeitos à remessa física ao TCU	DRH	<u>Quadro: A.6.12</u>	10.01.2014
6.1.7.3	Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro	DRH	<u>Quadro: A.6.13</u>	10.01.2014
6.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	DRH	-	10.01.2014
6.2	Terceirização da Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários	PRAD/DRH	-	10.01.2014
6.2.1	Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade	DRH	<u>Quadro: A.6.14</u>	10.01.2014
6.2.2	Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados	DRH	<u>Quadro: A.6.15</u>	10.01.2014
6.2.3	Autorizações para realização de	PRAD/DRH	<u>Quadro: A.6.16</u>	10.01.2014

	concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados			
6.2.4	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	PRAD/DASG	<u>Quadro: A.6.17</u>	10.01.2014
6.2.5	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	PRAD/DASG	<u>Quadro: A.6.18</u>	10.01.2014
6.2.6	Composição do Quadro de Estagiários	DRH	<u>Quadro: A.6.19</u>	10.01.2014
7	PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	PRAD		10.01.2014
7.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	DASG	-	10.01.2014
7.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	DASG	-	10.01.2014
7.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	DASG	<u>Quadro: A.7.1</u>	10.01.2014
7.2.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	DASG	<u>Quadro: A.7.2</u>	10.01.2014
7.2.3	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	DASG	<u>Quadro: A.7.3</u>	10.01.2014
8	PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	DTI	-	10.01.2014
8.1	Gestão Da Tecnologia Da Informação (TI)	DTI/COMITÊ	<u>Quadro: A.8.1</u>	10.01.2014
8.2	Análise Crítica	DTI/COMITÊ	-	10.01.2014
9	PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	PRAD	-	10.01.2014
9.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	DCCL	<u>Quadro: A.9.1</u>	10.01.2014
9.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	PRAD/DASG	<u>Quadro: A.9.2</u>	10.01.2014
10	PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	SECOI	-	
10.1	Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício	SECOI	-	10.01.2014
10.1.1	Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	SECOI	<u>Quadro: A.10.1</u>	10.01.2014
10.1.2	Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	SECOI	<u>Quadro: A.10.2</u>	10.01.2014
10.1.3	Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	SECOI	<u>Quadro: A.10.3</u>	10.01.2014

10.1.4	Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	SECOI	<u>Quadro: A.10.4</u>	10.01.2014
10.2	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna	SECOI	-	10.01.2014
10.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº8.730/93	DRH	-	10.01.2014
10.3.1	Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	DRH	<u>Quadro: A.10.5</u>	10.01.2014
1.1.1.1	Análise Crítica	DRH	-	10.01.2014
10.4	Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV	PROPLAN/PRAD	-	10.01.2014
10.4.1	Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	PROPLAN/PRAD/DCCL	<u>Quadro: A.10.6</u>	10.01.2014
11	PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	PROPLAN/DIRC OF	-	
11.1	Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas as Setor Público.	CCONT	-	10.01.2014
11.1.1	Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	CCONT	-	10.01.2014
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	CCONT	-	10.01.2014
11.2.1	Declaração Plena	CCONT	<u>Quadro: A.11.1</u>	10.01.2014
11.2.2	Declaração com Ressalva	CCONT	<u>Quadro: A.11.2</u>	10.01.2014
11.3	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº1.133/2008	CCONT	-	10.01.2014
11.4	Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº6.404/1976	-	-	10.01.2014
11.5	Composição Acionária das Empresas Estatais	Não aplicável	-	10.01.2014
11.5.1	Composição Acionária do Capital Social como Investida	Não aplicável	<u>Quadro: A.11.3</u>	10.01.2014
11.5.2	Composição Acionária da UJ como Investidora	Não aplicável	<u>Quadro: A.11.4</u>	10.01.2014
11.6	Parecer da Auditoria Independente	Não aplicável	-	10.01.2014
12	PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	-	-	
12.1	Outras informações consideradas relevantes pela UJ.	PROPLAN/CID	-	10.01.2014

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO (IFES) - 2012

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	LINK DE ACESSO AOS QUADROS/DECLARAÇÕES DO ITEM-PÁGINA DA PROPLAN	DATA LIMITE
18	PARTE B, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN nº 119, DE 18/1/2012	PROPLAN	-	10.01.2014
18.1	Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002	CID	Quadro: B.6.1	10.01.2014
18.2	Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	CID	Quadro: B.6.2	10.01.2014
18.3	Análise dos Resultados dos Indicadores de Desempenho das IFES	CID	-	10.01.2014
18.4	Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio	CD	Quadro: B.6.3	10.01.2014

INFORMAÇÕES DAS UNIDADES PARA RELATÓRIO DE GESTÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADES	LINK DE ACESSO AO(S) QUADRO(S) ESPECÍFICOS	DATA LIMITE
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	NÚCLEOS E CÂMPUS	http://www.proplan.unir.br/?pag=estatica&id=1799&titulo=Prestação Contas Relatório	10.01.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	PROGRAD		10.01.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	PROPESQ		10.01.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas.	PROCEA		10.01.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	BILBIOTECA		10.01.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	DIRED		10.01.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	DIRCA		10.01.2014
Atividades Desenvolvidas, Objetivos e Metas Alcançadas	PROPLAN		10.01.2014

PARECER DA SECOI E DELIBERAÇÃO PELO COLEGIADO SUPERIOR (UNIR) - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS		DATA LIMITE
1	Parecer do órgão de auditoria interna	SECOI	De 09/02/2012	23/02/2013
2	Câmara CAOF - Relator	CONSAD/CAOF	De 23/02/2013	08/03/2013
3	Parecer do Conselho de Administração sobre a apreciação das contas anuais	CONSAD		23/03/2013

Art. 8º - Para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma todas as unidades e servidores da UNIR deverão atender às solicitações das unidades responsáveis que visem obter

informações para a elaboração dos documentos constantes no cronograma, ressaltando que os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis em prestar as informações que deixarem de fazê-lo estão sujeitos à responsabilização administrativa na forma do artigo 11 da Lei 8429/92-Lei de Improbidade administrativa.

Art. 9º - As unidades responsáveis pela elaboração de um mesmo documento deverão se articular de forma que a participação resulte em documento único contendo as informações de todas as unidades.

Art. 10 - A Presidência da Câmara de Orçamento e Finanças do CONSAD deverá indicar, em caráter imediato, o relator da Prestação de Contas de 2013 o qual acompanhará a formalização do processo, obtendo desde já as informações disponíveis necessárias para análise e relatório final as quais serão fornecidas pelas unidades competentes.

Art. 11 – Fica determinado a todas as Unidades desta IFES que providenciem ajustes e correções das constatações verificadas nas últimas auditorias da CGU/RO e TCU, bem como disponibilizem documentos, informações e pessoal para atender a Auditoria de Avaliação da Gestão 2013, que deverá ocorrer após a apresentação do processo de contas da UNIR em 31.03.2014 e cujo resultado fará parte do processo para julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 12 – As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e Secretaria de Controle Interno (SECOI) de acordo com as áreas de competência.

Através da Portaria nº 1.116/2013/GR/UNIR de 28 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 1.037/2013/GR/UNIR, de 13/11/2013, que instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apuração dos fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.00444/2013-56.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Através da Portaria nº 1.117/2013/GR/UNIR de 28 de novembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000444/2013-56 e na correspondência eletrônica da Diretoria de Educação a Distancia – DIREDD, de 27/11/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apuração dos fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.00444/2013-56.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **JONAS CARDOSO**, SIAPE nº 1523634 – Presidente, **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, SIAPE nº 1807984 – Membro e **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 396432 - Membro, servidores efetivos e integrantes do Quadro permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Através da Portaria nº 1.130/2013/GR/UNIR de 03 de dezembro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003634/2013-25. **RESOLVE:**

DECLARAR VAGO, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **ROSIANE CARVALHO DE JESUS**, código de vaga nº 209899, Classe D, Padrão 202. SIAPE nº 1825691, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 02.12.2013.

SECONS

Conselho Superior Acadêmico

CONSEA

Processo: **23118.001077/2012-27**-Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 14.10.2013

Parecer: **1458/CPE-**

Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE

Assunto: Hibiscus: Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Gêneros, Discursos e Comunicação na Amazônia Sul Ocidental

Interessado: **Lilian Reichert Coelho**

Relator: Conselheiro Valdir Aparecido de Souza

Parecer da Câmara:

Na 71ª sessão ordinária, em 07.10.2013, a câmara acompanha o parecer 1458/CPE, que é favorável à criação do Grupo de Pesquisa Hibiscos.

Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues

Presidente.